



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/022/68

Espécie do Expediente : " ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES "

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / Dezembro / 1968

Protocolado sob N.º 343 fls. 22
LIBRO = P =

ANDAMENTO

Votado em regime de urgência na sessão Plenária do dia 30/12/68.

Em votação: aprovado por unanimidade, por cinco votos com a abstenção do edil Leone da Cunha.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 228 / 68

EM, 27 / 12 / 1968

SENHOR PRESIDENTE

Valêmo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o projeto de lei anexo, que abre créditos suplementares no valor de NCr\$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos cruzeiros novos).

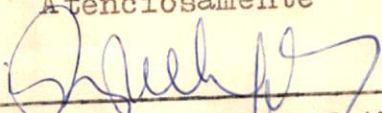
Tais créditos suplementares são destinados ao reforço - de dotações constantes do orçamento em vigor, até o fim do exercício financeiro vigente, cujas verbas se tornaram insuficientes aos fins a que se destinavam, para complementação das despesas essenciais à manutenção dos serviços administrativos.

As suplementações no fim dos exercícios financeiros são quase como "de praxe", pois ao chegar-se no fim de um ano de atividades administrativas, sempre acontece de algumas verbas tornarem-se insuficientes para os fins respectivos.

A presente suplementação compõe-se dos mais variados setores, pois vai desde a "Móveis e utensílios" até "eletrificação" e "abono família".

Em vista disso, cremos na pronta aprovação do presente, e aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAÍBA

PLE 022/1968 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010869 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1C2D63213B567BD85EFC576D7AA54329





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 022/68

Abre créditos suplementares.-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio no a seguinte lei:

Artº 1º - São abertos créditos suplementares nas seguintes verbas:

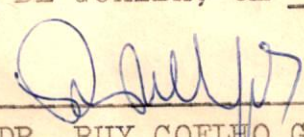
CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
4.1.4.0-0.0-11	Móveis e utensílios	NCr\$ 3.200,00
3.1.1.1-0.0-25	Salários de diaristas	NCr\$ 1.500,00
3.1.1.1-0.9-34	Vencimentos	NCr\$ 2.000,00
3.1.3.0-0.9-38	Divulgações	NCr\$ 5.000,00
3.1.1.1-4.2-72	Vencimentos	NCr\$ 2.000,00
3.1.1.1-4.2-74	Salários de diaristas	NCr\$ 20.000,00
3.1.2.0-4.2-77	Materiais diversos	NCr\$ 1.500,00
3.1.3.0-4.2-80	Conservação de veículos	NCr\$ 10.000,00
3.1.4.0-4.2-81	Despesas de pronto pagamento ...	NCr\$ 2.000,00
4.1.1.0-4.2-82	Conclusão de obras	NCr\$ 5.000,00
3.1.1.1-6.1-87	Vencimentos	NCr\$ 8.000,00
3.1.1.1-6.1-88	Salários de Diaristas	NCr\$ 9.000,00
4.1.1.5-6.1-96	Construção de edif. públicos ...	NCr\$ 20.000,00
3.1.1.1-9.0-106	Salários de diaristas	NCr\$ 20.000,00
4.1.1.5-9.0-107	Construção de edif. públicos....	NCr\$ 10.000,00
4.1.3.7-9.3-102	Eletrificação urbana	NCr\$ 25.000,00
4.1.3.7-9.3-113	Eletrificação rural	NCr\$ 15.000,00
4.1.3.7-9.4-115	Conclusão de obras	NCr\$ 25.000,00
3.2.5.0-8.3-139	Salário família	NCr\$ 1.000,00
3.2.6.0-8.3-140	Abono família	NCr\$ 1.500,00

NCr\$186.700,00

Parágrafo único - Importam os créditos abertos neste artigo em cento e oitenta e seis mil e setecentos cruzeiros novos (NCr\$ 186.700,00), e servirá de recurso a arrecadação a maior verificada no exercício.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 233 / 68

EM, 30 / 012 / 1968

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente temos a satisfação de esclarecer a Vossa Senhoria e aos senhores vereadores, alguns detalhes, com relação ao projeto de lei que "abre créditos suplementares.

1)- Com referência à verba codificada sob os símbolos 4.1.4.0-0.0-11 - "Móveis e utensílios", informamos que foi gasta na compra de armários e arquivos da Câmara de Vereadores.

2)- A verba 3.1.1.1-0.9-34 - "Vencimentos", foi necessária sua suplementação em virtude do abôno concedido, o que aumentou a despesa prevista, tornando insuficiente a verba votada.

3)- Quanto à verba 3.1.3.0-0.9-38 - "Divulgações", o que motivou sua suplementação foi a participação de Guaíba na promoção denominada "Expositur-68". Tivemos gastos com a montagem de nosso stand, aluguel do espaço, manutenção de pessoal com uma fiscalização permanente e outros pequenos gastos.

4)- Com referência à verba 3.1.1.1-4.2-72 - "Vencimentos", sua suplementação prende-se aos mesmos motivos da do item 2 deste ofício, isto é, aumento da despesa com o abôno provisório.

5)- A verba 3.1.4.0-4.2-81 - "Despesas de pronto pagamento", foi gasta com despesas de alimentação e pernoite com funcionários do DMER e outros, em seus serviços no interior do município e em outros municípios.

Ilmo. Sr.

Dr. Átila Zanoni da Silveira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
GUAÍBA

PLE 022/1968 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010869 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1C2D63213B567BD85EFC576D7AA54329





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

.....

6) - A verba sob os símbolos 4.1.1.0-4.2-82 - "Conclusão de obras", foi dispendida com a construção de pontes, boeiros, pontilhões, além de reparos em algumas pontes.

7) - 3.1.1.1-6.1-87 - "Vencimentos", foi gasta com o professorado, incluso o abôno provisório e o pagamento de novas professoras contratadas para as novas escolas que foram construídas.

8) - A verba 4.1.1.5-6.1-96 - "Construção de edifícios públicos", foi dispendida com a construção de novas escolas, no interior do município, construção do pavilhão de artes e ofícios anexo ao Ginásio Cônego Scherer, além da conclusão do prédio da Biblioteca Infantil.

9) - A verba 4.1.1.5-9.0-107 - "Construção de edifícios públicos", foi gasta com a construção de abrigos modernos e a compra de material pré-fabricado para os mesmos, além da construção de três sanitários na praça Dr. Gastão Leão.

10) - A verba codificada sob os símbolos 4.1.3.7-9.3-113 - "Eletrificação Rural", foi dispendida com a construção da rede de distribuição, na eletrificação rural dos distritos de Sertão de Santanna e Mariana Pimentel.

11) - Finalmente, a verba 4.1.3.7-9.4-115 - "Conclusão de obras", foi gasta com a conclusão do "Belvédere" (escadarias da rua 14 de outubro), calçamento de ruas e conclusão e reformas em diversas praças da cidade.

Crendo que com as presentes informações, Vossa Senhoria e os senhores vereadores estarão aptos a votarem e aprovarem o projeto em aprêço, e sem outro particular, colhemos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Dr. Ruy Coelho Gonçalves
Prefeito Municipal

